

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE LOTE

“CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, FRANCISCO ALVES NOLETO E DE OUTRO, MANOEL DIAS DE MATOS, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO”:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

FRANCISCO ALVES NOLETO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 18737492001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 060.293.923-28, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n, Bairro: centro, CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão/MA, neste instrumento denominado **VENDEDOR** e de outro lado **MANOEL DIAS DE MATOS**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG sob o nº 12997161999-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.081.713-33, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 297, Bairro: centro, CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão/MA, neste instrumento denominado **COMPRADOR**, celebram o presente contrato particular de compra e venda de lote/terreno, conforme cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a compra e venda de um lote medindo 45 (quarenta e cinco) metros de frente com a Rodovia MA-334, com 30 (trinta) metros de fundos com o Brejo Canto do Barro e lado direito medindo 30 (trinta) metros e lado esquerdo medindo 40 (quarenta) metros com Feira Nova do Maranhão/MA, de propriedade do **VENDEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE VENDA DO LOTE/TERRENO.

O valor de venda do lote/terreno acima identificado é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro: Do valor de venda do lote/terreno acima identificado será efetuado à vista, logo após a assinatura do presente instrumento, momento em que ocorrerá a entrega do bem ao **COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Riachão/MA, para dirimir quaisquer conflitos em relação a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO ENTRE AS PARTES:

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Contrato em duas vias, ficando a primeira em poder do **VENDEDOR**, e a segunda com o **COMPRADOR**, sendo este assinado por todos e duas testemunhas que se prestam para validá-lo.

Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de julho de 2013.



FRANCISCO ALVES NOLETO

CPF: 060.293.923-28

VENDEDOR



MANOEL DIAS DE MATOS

CPF: 052.081.713-33

COMPRADOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____


CPF: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI979346720

MAIOR DE 65 ANOS



Manoel Dias de Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 012997161999-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2019

NOME MANOEL DIAS DE MATOS

FILIAÇÃO MARTIM FERREIRA DA SILVA E FRANCELINA DIAS DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1952

NATURALIDADE RIACHÃO - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.192 FLS.117V LIV.27

CPF 052081713-33

SÃO LUÍS-MA P-193

LUCI FLAOR CARTEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL DIAS DE MATOS
CPF: 052.081.713-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:35 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **E075.124A.DBF5.4A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL DIAS DE MATOS

CPF: 052.081.713-33

Certidão nº: 27123325/2021

Expedição: 02/09/2021, às 15:20:12

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL DIAS DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.081.713-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MANOEL DIAS DE MATOS

CPF: 052.081.713-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/09/2021, às 17h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4GEsfbY**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL DIAS DE MATOS**

CPF/CNPJ: **052.081.713-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:04 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EJTN020921171104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DATA EMISSÃO
03/09/2021

DATA VENCIMENTO
02/12/2021

N.º: 000212

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MANOEL DIAS DE MATOS

CNPJ/CPF

05208171333

INSC. MUNICIPAL

0001098

LOGRADOURO

AVENIDA BRASIL

Nº.

297

BAIRRO

CENTRO

CEP

65995000

CIDADE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO

UF

MA

Atividade CNAE:

0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

Finalidade da Certidão

S DE CADASTRO

Reservado o Direito à Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas sob responsabilidade do Requerente, acima citado.

Certifico que, não constam Débitos em aberto de Tributos Municipais até a presente data em nome do REQUERENTE/EMPRESA nesta Repartição.

Nome do Requerente

MANOEL DIAS DE MATOS

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão

sexta-feira, 03 de setembro de 2021


Gladys Cesar da Silva
Sec. Mún. de Finanças e Adm. e Rec. Humanos
Matricula 253-1

COLETORIA MUNICIPAL - DEPTO DE ARRECAÇÃO